



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 285
de 21 de fevereiro de 2002

“Altera o Quadro de Pessoal”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos III e IV, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de fevereiro de 2002 – 146º
Ano de Fundação de Botucatu. ***A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,***

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 285
de 21 de fevereiro de 2002

ANEXO III

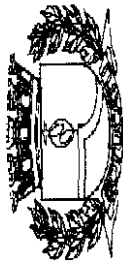
T A B E L A I I I

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – Empregos C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
1855-4	07	Inspetor de Alunos	NB-3	II
2560-1	05	Trabalhador Braçal	NO-2	II
2558-5	06	Trabalhador Braçal	NO-2	II
566-5	134	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	II
2273-6	17	Professor II	NS-1	V
2272-8	104	Professor Ensino Fundamental	NM-5	IV
2270-5	132	Professor de Educação Infantil	NM-2	IV
2274-0	09	Professor II	NS-1	V

T A B E L A I I I

ANEXO III – P. PERMANENTE – II – Função em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
1479-6	06	Diretor de Creche	NS-1	VI

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 285

de 21 de fevereiro de 2002

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL														
SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA				
PROVIMENTO										PROVIMENTO				
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.
2273-6	PROFESSOR II Curso Superior c/ habilitação específica Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	16			NS-1	V	PPIII	PROFESSOR II Curso Superior c/ habilitação específica Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	17			NS-1	V	PPIII
2274-0	PROFESSOR II Curso superior c/ habilitação específica Curso Supletivo	07			NS-1	V	PPIII	PROFESSOR II Curso superior c/ habilitação específica Curso Supletivo	09			NS-1	V	PPIII
2272-8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos da Lei de Diretrizes e Bases	87			NM-5	IV	PIII	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos da Lei de Diretrizes e Bases	104			NM-5	IV	PIII
1855-4	INSPECTOR DE ALUNOS 1º Grau completo Secretaria Municipal de Educação	12			NB-1	II	PPIII	INSPECTOR DE ALUNOS 8ª série do Ensino Fundamental Secretaria Municipal de Educação	07			NB-1	II	PIII
1479-6	DIRETOR DE CRECHE Licenciatura Plena em pedagogia mínimo 3 anos exp. Docência Divisão de Educação Infantil e Especial			08	NS-1	VI	PPII	DIRETOR DE CRECHE Licenciatura plena em pedagogia mínimo 3 anos exp. Docência Divisão de Educação Infantil e Especial			06	NS-1	VI	PII
2270-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Magistério c/ hab. em pr-e-escola e/ou curso pedagogia com hab. e/ou especialização em pr-e-escola Divisão de Educação Infantil e Especial	124			NM-2	IV	PPIII	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Magistério c/ hab. em pr-e-escola e/ou curso pedagogia com hab. e/ou especialização em pr-e-escola Divisão de Educação Infantil e Especial	132			MN-2	IV	PIII
2560-1	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Divisão de Alimentação Escolar	07			NO-2	II	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Divisão de Alimentação Escolar	06			NO-2	II	PIII
2558-6	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Divisão Educação Infantil e Especial	08			NO-2	II	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Divisão Educação Infantil e Especial	05			NO-2	II	PIII
566-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série Ensino Fundamental Divisão Educação Infantil e Especial	140			NO-2	II	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série Ensino Fundamental Divisão Educação Infantil e Especial	134			NO-2	II	PIII
1874-0	INSTRUTOR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Experiência comprovada na área Divisão Educação Infantil e Especial	01			NM-2	III	PPIII							

R